

[Acesse a Edição](#)

EDITAL: EDITAL PGM 003/2022, DE 26 ABRIL DE 2022
Edição: 6505 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 28/04/2022
PGM - Procuradoria-Geral do Município

EDITAL PGM 003/2022, DE 26 ABRIL DE 2022

3º Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas de estagiário de pós-graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições de Coordenação do Programa de Estágio da PGM e considerando o disposto na Lei Federal 11.788/2008, no Decreto Municipal 16.870/2018, na Portaria Conjunta SMPOG/PGM 002/2020 e na Resolução PGM 002/2021, torna público o 3º Processo Seletivo Simplificado de estágio para estudantes de pós-graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo simplificado se destina à seleção de candidatas, estudantes de pós-graduação em Direito, para formação de cadastro de reserva no programa de estágio de pós-graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.
- 1.2 São considerados como pós-graduação os programas de especialização, mestrado ou doutorado em Direito abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação em Direito.
- 1.3 O Subprocurador-Geral do Contencioso presidirá a Comissão de Seleção.
- 1.4 A seleção será realizada pelo Moodle e o acesso à plataforma (www.pbh.gov.br/estagiopgm) deverá ser feito mediante a opção “Acessar Como Visitante” na primeira visita e por meio de login e senha após a efetivação da inscrição.

2 DO ESTÁGIO

- 2.1 É vedado ao estagiário exercer atividade privativa dos Procuradores do Município, sendo proibida a assinatura, de modo isolado ou em conjunto com os Procuradores, de petições ou pareceres.
- 2.2 Os estagiários selecionados atuarão sob supervisão e em apoio direto aos Procuradores do Município, realizando pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, analisando processos administrativos e autos judiciais e preparando minutas de ofícios, relatórios e peças processuais, a fim de adquirirem conhecimento prático das funções constitucionais da Advocacia Pública.
- 2.3 A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão.
- 2.4 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 2.3, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 2.5 O candidato deve possuir equipamento informático disponível e conexão à internet para a realização das atividades do estágio sem custos para o órgão contratante em caso de expediente em trabalho remoto.
- 2.6 O candidato deve ter disponibilidade para comparecimento diário à sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte em caso de expediente híbrido ou presencial.
- 2.7 O regime de trabalho será definido de acordo com as conveniências exclusivas do órgão.
- 2.8 A bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais), acrescida de eventual vale-transporte pago para deslocamento ao local de estágio, conforme modo e requisitos previstos no Decreto Municipal 16.154/2015.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas até às 23h59m do dia 15.05.2022, podendo ser prorrogadas por ato do Procurador Presidente da Comissão de Seleção.
- 3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3 A inscrição será feita exclusivamente mediante ferramenta disponível no link www.pbh.gov.br/inscricaoipgm.
- 3.4 A inscrição implica a plena aceitação por parte do candidato das regras constantes no presente edital.
- 3.5 O candidato aprovado deverá comprovar, no momento da convocação para contratação, ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Direito reconhecido pelo MEC.
- 3.6 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

4 DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá duas fases, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
- 4.2 A primeira etapa (prova objetiva) será realizada de forma virtual.
- 4.3 A segunda etapa (prova oral) será realizada de forma presencial.
- 4.4 Os dias, os horários e os formatos das provas poderão ser alterados mediante ato do Procurador Presidente da Comissão de Seleção.
- 4.5 O cronograma previsto para todos os atos do Processo Seletivo Simplificado está disponível no Anexo 2 deste edital.
- 4.6 As questões serão formuladas de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência dominantes.
- 4.7 A primeira etapa, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 20 pontos e será constituída por prova objetiva, composta por 20 questões, com 4 alternativas cada, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Objetiva	Questões
Língua Portuguesa	5
Direito Constitucional	5
Direito Processual Civil	5
Direito Administrativo	5

- 4.7.1 A prova objetiva terá duração improrrogável de 1h e o seu acesso será liberado pontualmente às 14h do dia da prova na ferramenta disponível no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.
- 4.7.2 Às 14h59m59s do dia da prova, a ferramenta será fechada e a prova encerrada.
- 4.7.3 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 10 pontos na prova objetiva.
- 4.7.4 A segunda etapa, de natureza eliminatória e classificatória, terá valor de 20 pontos e será composta por prova oral, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Oral	Pontuação
Direito Constitucional	20

- 4.7.5 Apenas serão convocados para a Prova Oral os 50 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, inclusive os empatados na última colocação.
- 4.7.6 A Prova Oral será realizada presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG (entrada pela Rua Goiás), mediante instruções a serem divulgadas no ato de convocação para a segunda etapa.
- 4.7.7 São vedadas consultas a manuscritos, à legislação, à doutrina e à jurisprudência na Prova Oral.
- 4.7.8 A Prova Oral avaliará, principalmente, a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, a ser extraída da demonstração de domínio do conteúdo programático, do emprego adequado da linguagem formal e dos termos jurídicos, da boa administração do tempo e da clareza, coerência e coesão da resposta.
- 4.7.9 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 12 pontos na Prova Oral.
- 4.8 A nota final consistirá na soma da pontuação da prova objetiva e da prova oral.
- 4.9 Em caso de empate na nota final, o desempate beneficiará o candidato que:
 - 4.9.1.1 Tiver a maior nota na prova oral.
 - 4.9.1.2 Tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa na prova objetiva.
 - 4.9.1.3 Tiver a maior nota na prova de Direito Constitucional na prova objetiva.
 - 4.9.1.4 Tiver a maior nota na prova de Direito Administrativo na prova objetiva.
 - 4.9.1.5 Tiver maior idade, levando-se em consideração o ano, o mês e o dia de nascimento.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 A prova objetiva admite recurso administrativo a ser julgado pelo Procurador Presidente da Comissão de Seleção.
- 5.1.1 O recurso deverá ser interposto até as 18h do dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.
- 5.1.2 O recurso deve ser interposto exclusivamente pela ferramenta a ser disponibilizada no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.
- 5.1.3 Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 5.2 A Prova Oral não admite recurso e a nota atribuída pelos examinadores é irretirável.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.
- 6.2 A presente seleção será reputada concluída com o ato de homologação pelo Procurador Presidente da Comissão de Seleção, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.
- 6.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado que forem publicados no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.
- 6.4 O descumprimento das regras do presente edital implica eliminação do candidato.
- 6.5 Eventuais problemas técnicos atribuídos aos equipamentos informáticos e à conexão de internet do candidato não impõem a repetição da aplicação da prova e acarretam a sua eliminação.
- 6.6 Quando da convocação e dentro do prazo concedido, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Presidente da Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Caio Perona
Subprocurador-Geral do Contencioso
Izabela Boaventura Cruz Carvalho
Procuradora-Geral Interina

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL (provas objetiva e oral)

- 1 Interpretação Constitucional: colisão entre normas constitucionais; hierarquia formal e material de normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição e da concordância prática; princípio da interpretação conforme à Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 2 Princípios fundamentais: dos princípios fundamentais; da dignidade da pessoa humana, do mínimo existencial e da reserva do possível; da separação dos poderes; dos objetivos fundamentais; do princípio da segurança jurídica.
- 3 Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: artigo 5º da Constituição.
- 4 Organização do Estado: União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.
- 5 Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos.
- 6 Ordem Econômica e Financeira: Política Urbana.
- 7 Ordem Social: da Saúde e da Educação.
- 8 Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC, ADO e ADPF.

DIREITO ADMINISTRATIVO (prova objetiva)

- 1 Princípios da administração pública.
- 2 Poderes Administrativos: poder normativo, poder de polícia, poder hierárquico, poder disciplinar.
- 3 Ato administrativo.
- 4 Responsabilidade Civil do Estado.
- 5 Agentes Públicos.
- 6 Bens Públicos.
- 7 Intervenção do Estado na propriedade.
- 8 Serviços Públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (prova objetiva)

- 1 Normas Fundamentais do Processo Civil.
- 2 Competência
- 3 Deveres das partes e de seus procuradores
- 4 Intervenção de terceiros
- 5 Contestação.
- 6 Tutela Provisória e Lei 8.437/92.
- 7 Meios de impugnação das decisões judiciais
- 8 Fazenda Pública em Juízo: a advocacia pública e as suas prerrogativas.

LÍNGUA PORTUGUESA (prova objetiva)

- 1 Morfologia.
- 2 Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
- 3 Verbos pessoais.
- 4 Pontuação, ortografia, crase e acentuação gráfica.
- 5 Interpretação de textos. Interpretação de atos judiciais.

ANEXO 2 – CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrição no formulário	Até o dia 15.05.2022 às 23h59
Conclusão do cadastro na plataforma da prova pela PRODABEL.	Até o dia 23.05.2022
Primeira Etapa (prova objetiva) - virtual	25.05.2022 às 14h
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	25.05.2022
Prazo final de recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	26.05.2022 às 18h
Resultado definitivo da Primeira Etapa e convocação para a Segunda Etapa	27.05.2022
Segunda Etapa (prova oral) - presencial	30.05.2022 a 02.06.2022 – a data e o horário da prova de cada candidato serão divulgados no ato de convocação
Resultado Final	06.06.2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	07.06.2022
Previsão de convocação dos primeiros colocados	07.06.2022

[← Voltar](#)